

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.498/2024 - Recurso Administrativo, ROP 25/2024, item 3.1.2.5, de 20/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Brasil - Medicamentos Ltda.

CNPJ: 09.220.655/0001-40

Processo: 25351.436059/2013-12

Expediente: 4439573/22-3

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 12/2022](#), realizada no dia 27/4/2022, item 2.2.34. [Aresto nº 1.501](#), de 27/4/2022, publicado no DOU nº 79, de 28/4/2022.
- [SJO nº 29/2024](#), realizada no dia 23/10/2024, item 3.2.018.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - Voto nº 564/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3343588** e o código CRC **5549B110**.

Referência: Processo nº
25351.818837/2024-34

SEI nº 3343588